

5 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 7178 /13, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

19 de dezembro de 2013. — O Chefe de Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

207486737

Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade

Despacho n.º 16899/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação desde as datas aí consignadas.

Posto	NIM	Nome	Data da reforma
SAj	18757684	José Luís Maia dos Santos	01-11-2013
SAj	00622384	Albino Rufino Dias da Silva . . .	28-11-2013
1Sarg	15847678	António Carlos Pires Lopes	26-11-2013

16 de dezembro de 2013. — Por subdelegação do Coronel Tirocinado Subdiretor da Direção de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

207478653

Portaria n.º 937/2013

Artigo Único

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os oficiais abaixo mencionados, transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação desde as datas aí consignadas.

Posto	NIM	Nome	Data da reforma
Cor	04155482	Jorge Manuel Ferreira Pereira . .	03-11-2013
Cor	02952479	Luis Manuel Prostes Villa de Brito	03-11-2013
Maj	12789590	JoaquimManuelAlexandreFerreira	01-11-2013

16 de dezembro de 2013. — Por subdelegação do Coronel Tirocinado Subdiretor da Direção de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

207478604

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extrato) n.º 16900/2013

Por despacho de 16-12-2013 do Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da Assistente Técnica, Maria Helena Figueiredo Pinto Moura, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, passando a integrar o mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras com efeitos à data do despacho.

17 de dezembro de 2013. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

207477908

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 16901/2013

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2013, de 11 de dezembro, subdelego, com a faculdade de subdelegar, no Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, Engenheiro Fernando Ferreira Santo, as competências para a prática dos atos necessários à aquisição de serviços de comunicações de dados no âmbito da Rede de Comunicações da Justiça, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 da referida Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2013.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

17 de dezembro de 2013. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

207478207

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 15783/2013

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça — Ref.ª PCTS 1/DSJCJI/DIE/ENGEM/2013.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (adiante designada por LVCR), e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por meu despacho, de 03 de dezembro de 2013, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal desta Direção Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC), encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia a esta entidade.

3 — Número de postos de trabalho: o procedimento concursal visa a ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Local de Trabalho: Direção Geral da Administração da Justiça, Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H — Pisos 0 e 9.º a 14.º, 1990-097 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho: acompanhar a execução de obras de construção, remodelação ou conservação, levadas a cabo nos tribunais pelo IGFEJ, I. P.; planear sistemas de segurança integrados para os tribunais; assegurar a manutenção de equipamentos de infraestruturas técnicas nos edifícios onde funcionam tribunais; assegurar a manutenção e a conservação das estruturas físicas da DGAI; obter dos Secretários de Justiça e dos administradores dos tribunais informação atualizada sobre as infraestruturas afetas ao funcionamento dos tribunais; definir modelos de administração e gestão de equipamentos e serviços das infraestruturas dos tribunais; planear e acompanhar a instalação de tribunais, promovendo a sua instalação física e funcional; preparar programas e estudos funcionais, de acordo com as respetivas necessidades; elaborar pareceres sobre estudos e projetos relativos às infraestruturas dos tribunais.

6 — Posição remuneratória de referência: 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior.

7 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

7.1 — Para além dos requisitos referidos no artigo 8.º da LVCR, o candidato deve ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial;

7.2 — Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no